

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## Decreto N.º172

"REDISTRIBUI DOTAÇÃO DE PESSOAL NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 66 DA LEI FEDERAL N.º.4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal n.º. 4.320 de 17 de março de 1964.

### D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam redistribuídas as dotações de pessoal do corrente exercício financeiro, de acordo com as seguintes classificações:

#### DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.0.0.0-42 Despesas Correntes  
3.1.0.0-42 Despesas de Custeio  
3.1.1.0-42 Pessoal  
3.1.1.1-42 Pessoal Civil  
101-Vencimentos e Vantagens Fixas  
344/01 -Vencimentos e Vantagens  
Dotação Inicial..... 480.000,00  
Redistribuição..... + 120.000,00  
Total da Dotação..... 600.000,00

#### DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

##### Divisão de Serviços Públicos

3.0.0.0-99 Despesas Correntes  
3.1.0.0-99 Despesas de Custeio  
3.1.1.0-99 Pessoal  
3.1.1.1-99 Pessoal Civil  
101-Vencimentos e Vantagens Fixas  
450/01 -Vencimentos e Vantagens  
Dotação Inicial ..... 78.000,00  
Redistribuição ..... + 40.000,00  
Total da Dotação..... 118.000,00

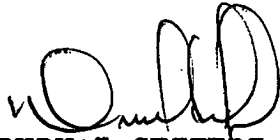


**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ

Of. N.º

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de agosto de 1975.



DURVAL SEIFERT  
PREFEITO MUNICIPAL



ANTONIO BACARO  
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS



EDYE MARINELLI  
DIRETOR DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

